

DECRETO Nº 1306, DE 24 DE JUNHO DE 2010

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

10.01 – Secret. Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquis/Manut. dos Veículos da SMEC
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquis/Manut. dos Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 105.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.